

33.2.0060135-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025 / 01004735 - 8

16/10/2025 11:57:25

JUCERJA

Último arquivamento:

00006998961 - 28/05/2025

NIRE: 33.2.0060135-8

PROVIDE ALL LTDA

Boleto(s): 105223302

Hash: 9711599C-B8EC-4DC5-A944-C89DC33C3A07

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROVIDE ALL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]

Requerente

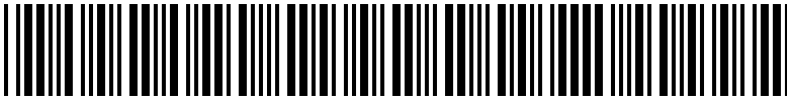
Nome:	henri pereira rodrigues junior
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2100220011
E-mail:	henrijunior1981@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/10/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

16/10/2025

Data



2025/01004735-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVIDE ALL LTDA

NIRE: 332.0060135-8 Protocolo: 2025/01004735-8 Data do protocolo: 16/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2025 SOB O NÚMERO 00007260164 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9E35B088B32287F46D0707A372D4DA97FBB67345F810F0B41562124325127B4A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/12

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROVIDE ALL LTDA.

CNPJ 27621.895/0001-38

NIRE: 332.0060135-8

JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, nascido em 12/04/1990, Documento de Identificação Profissional nº [REDACTED], expedida pelo CREA/RJ, Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DIC/RJ e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dr. Diógenes Travessa, nº 139 – São Francisco – Niterói/RJ, CEP 24.360-090;

CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA, brasileira, Casada pelo Regime de Separação Legal de Bens, Empresária, nascida em 17/01/1983, Documento de Identificação nº [REDACTED], expedida pelo DIC/RJ e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos – Quadra 32 – Lote 19 – Casa 02 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá/RJ, CEP 24.936-410.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**PROVIDE ALL LTDA.**”, com Contrato Social arquivado na JUCERJA sob nº NIRE **332.0060135-8** em 17/12/2024 e protocolo sob nº. **00006604574** por despacho de 18/12/2024 resolvem em comum acordo, **ALTERAR** o Contrato Social vigente, que desta data passa a vigorar em suas Cláusulas e Parágrafos com a seguinte redação:

I
A Sócia **CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA** qualificada no preâmbulo do presente instrumento, que cede e transfere como cedido e transferido tem, 900.000 (novecentas mil) quotas ao sócio **JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), recebidos neste ato em moeda corrente do País, que contado e conferido foi achado correto, dando plena, geral, ampla e rasa quitação em seus direitos e haveres na Sociedade e na presente transação. Em razão dessa alteração, o Capital Social passa a ficar assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	R\$
JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	50%	1.000.000	1.000.000,00
CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA	50%	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL:	100%	2.000.000	2.000.000,00

II
Altera-se o objeto social para as atividades descritas abaixo:
- 33.12-1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

- 33.14-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 33.14-7/99 – Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 38.32-7/00 – Recuperação de materiais plásticos
- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8/02 – Obras de montagem industrial
- 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6/00 – Obras de fundação
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-7/09 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente
- 46.79-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros

☎ 21 99523-4287

@ @hjrcontabilidade

✉ contato@hjrcontabilidade.com

Rua Almirante Teffé, 645 - Sala 908 - Centro - Niterói/RJ

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVIDE ALL LTDA

NIRE: 332.0060135-8 Protocolo: 2025/01004735-8 Data do protocolo: 16/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2025 SOB O NÚMERO 00007260164 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9E35B088B32287F46D0707A372D4DA97FBB67345F810F0B41562124325127B4A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/12

- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 – Serviço de Engenharia
- 74.20-0/04 – Filmagem de festas e eventos
- 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas
- 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1/05 – Reparação de artigos mobiliário

III

Finalmente, os Sócios decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social que desta data em diante passa a vigorar em suas cláusulas e parágrafos com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PROVIDE ALL LTDA.**

CNPJ 27621.895/0001-38

NIRE: 332.0060135-8

JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, nascido em 12/04/1990, Documento de Identificação Profissional nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DIC/RJ e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dr. Diógenes Travessa, nº 139 – São Francisco – Niterói/RJ, CEP 24.360-090;

CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA, brasileira, Casada pelo Regime de Separação Legal de Bens, Empresária, nascida em 17/01/1983, Documento de Identificação nº [REDACTED], expedida pelo DIC/RJ e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos – Quadra 32 – Lote 19 – Casa 02 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá/RJ, CEP 24.936-410, resolvem e ajustam entre si, **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

☎ 21 99523-4287

@ @hjrcontabilidade

✉ contato@hjrcontabilidade.com

Rua Almirante Teffé, 645 - Sala 908 - Centro - Niterói/RJ

CLÁUSULA PRIMEIRA — DENOMINAÇÃO SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação de **PROVIDE ALL LTDA**. Rua Doutor Diógenes Travessa, nº 139 – São Francisco – Niterói/RJ, CEP 24.360-090.

CLÁUSULA SEGUNDA — OBJETO SOCIAL

O objeto social será:

- 33.12-1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 33.14-7/99 – Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 38.32-7/00 – Recuperação de materiais plásticos
- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8/02 – Obras de montagem industrial
- 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6/00 – Obras de fundação
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

☎ 21 99523-4287

@ @hjrcontabilidade

✉ contato@hjrcontabilidade.com

Rua Almirante Teffé, 645 - Sala 908 - Centro - Niterói/RJ

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVIDE ALL LTDA

NIRE: 332.0060135-8 Protocolo: 2025/01004735-8 Data do protocolo: 16/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2025 SOB O NÚMERO 00007260164 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9E35B088B32287F46D0707A372D4DA97FBB67345F810F0B41562124325127B4A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/12

- 46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-7/09 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente
- 46.79-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 – Serviço de Engenharia
- 74.20-0/04 – Filmagem de festas e eventos
- 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas
- 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1/05 – Reparação de artigos mobiliário

CLÁUSULA TERCEIRA — CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 2.000.000 (dois milhões de quotas) de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme a seguir:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>COTAS</u>	<u>R\$</u>
JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	50%	1.000.000	1.000.000,00
CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA	50%	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL:	100%	2.000.000	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro — A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA — PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA — A ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo dos sócios **JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA e CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA**, que em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único — Fica facultado ao administrador nomear procurador(es) devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s) e o prazo do mandato.

CLÁUSULA SEXTA — RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios declaram que há interesse em efetuar retiradas de pró-labore a título de remuneração.

CLÁUSULA SÉTIMA — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social será destinado aos sócios, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único — Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas pelos sócios em reuniões ou assembleias.

CLÁUSULA NONA — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país ou fora dele por ato dos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte de qualquer sócio, nas hipóteses previstas em lei ou por iniciativa do próprio sócio, sendo que, nessa hipótese, ele realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios.

Parágrafo Único – O herdeiro ou sucessor do sócio falecido em 30 (trinta) dias da apresentação do Balanço Especial, deverá manifestar sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça, está facultado no prazo estabelecido, ou não haja concordância dos sócios remanescentes, receberão todos os seus haveres apurados em, no mínimo, 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, todas corrigidas monetariamente pelo IGPM/FGV, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias da data do aludido Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RETIRADA DE SÓCIOS

Qualquer sócio retirante deverá notificar sua vontade à sociedade, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que seja levantado o Balanço Especial na data do evento, o qual deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias e receberá todos os seus haveres apurados, podendo, nos próximos 30 (trinta) dias à notificação supracitada, os demais sócios quotistas pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelos sócios, obedecido aos preceitos do Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, estando assim ajustado, assina este instrumento contratual em 01 via.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 03/10/2025 15:55:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA
Data: 03/10/2025 15:58:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA
Sócia
CPF: [REDACTED]



☎ 21 99523-4287
@ @hjrcontabilidade
✉ contato@hjrcontabilidade.com
Rua Almirante Teffé, 645 - Sala 908 - Centro - Niterói/RJ

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Empresa **PROVIDE ALL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/12/2024, NIRE: 332.0060135-8, CNPJ: 27.621.895/0001-38, estabelecido na Rua Diógenes Travessa, nº 139 – São Francisco – Niterói/RJ, CEP: 24.360-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Niterói/RJ, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 03/10/2025 14:26:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jhonattas Lucas de Oliveira Souza



Documento assinado digitalmente
CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA
Data: 03/10/2025 14:32:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camilla Leonardo Costa Cunha

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

☎ 21 99523-4287
@ @hjrcontabilidade
✉ contato@hjrcontabilidade.com
Rua Almirante Teffé, 645 - Sala 908 - Centro - Niterói/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVIDE ALL LTDA

NIRE: 332.0060135-8 Protocolo: 2025/01004735-8 Data do protocolo: 16/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2025 SOB O NÚMERO 00007260164 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9E35B088B32287F46D0707A372D4DA97FBB67345F810F0B41562124325127B4A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PROVIDE ALL LTDA, NIRE 33.2.0060135-8, PROTOCOLO 2025/01004735-8, ARQUIVADO EM 17/10/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007260164, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ [REDACTED]	HENRI PEREIRA RODRIGUES JUNIOR
☒ [REDACTED]	CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA
☒ [REDACTED]	JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

17 de outubro de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
CAMILLA LEONARDO COSTA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

CPF

DATA NASCIMENTO
17/01/1983

FILIAÇÃO
JOSE RICARDO DA SILVA CUNHA
DENISE COSTA CUNHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02126357303

VALIDADE
24/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
26/12/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2371978557

2371978557

2371978557

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
28/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50547608558
RJ419843906

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2390604040

NOME
JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
DETRAN RJ

CPF
DATA NASCIMENTO
12/04/1990

FILIAÇÃO
JOACIR DE OLIVEIRA SOUZA
MARIA ALICE DE LUCAS SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04445966980

VALIDADE
07/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
03/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68111473078
RJ856020613

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN